

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

EEB PREF PEDRO BITTENCOURT

COM JOSE INACIO DA ROCHA 00000

IMARUI

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
" PREFEITO PEDRO BITTENCOURT "

Código 20-03-09483-8

1º e 2º Grau - Lei 6.257 de 07-09-83

Entidade Mantenedora: Estado de SC

Portaria Ministerial 726 - Dec. Lei 6017

de 09-02-67 - Parecer C. E. E. Nº 240/76

Imarui - Santa Catarina

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que **RAFAEL THIESEN DE OLIVEIRA** natural de **ARARANGUA** **SC**
Brasileiro Nascido em **30 de Agosto** de **1984**, RG **4.520.560** concluiu
Curso do Ensino Médio, conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: " De acordo com o Inciso
VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer
nº **630/89 / 1989** Conselho Estadual de Educação/SC.

Unidade Escolar em que concluiu o Ensino Fundamental CE. PREF. PEDRO BITTENCOURT	Município IMARUI	UF SC	Ano de Conclusão 1998
--	----------------------------	-----------------	---------------------------------

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	8.0	8.0	10.0	--	--	--	--	--	--
MATEMÁTICA	8.5	9.0	9.0	--	--	--	--	--	--
GEOGRAFIA	8.1	7.0	8.0	--	--	--	--	--	--
HISTÓRIA	7.6	9.0	9.0	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS	8.6	9.0	9.0	--	--	--	--	--	--
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	8.4	7.0	8.0	--	--	--	--	--	--
SOCIOLOGIA	8.9	9.0	10.0	--	--	--	--	--	--
FÍSICA	8.1	9.0	8.0	--	--	--	--	--	--
QUÍMICA	9.3	9.0	9.0	--	--	--	--	--	--
FILOSOFIA	8.6	10.0	10.0	--	--	--	--	--	--
ARTES	9.0	9.0	8.0	--	--	--	--	--	--

%FREQUÊNCIA	98.0	98.1	95.7	--	--	--	--	--	--
RESULTADO FINAL	Apr	Apr	Apr	-	-	-	-	-	-

Série/Fase	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	1999	CE PREF PEDRO BITTENCOURT	IMARUI	SC
2ª Série	2000	EEB PREF PEDRO BITTENCOURT	IMARUI	SC
3ª Série	2001	EEB PREF PEDRO BITTENCOURT	IMARUI	SC
1ª Fase				
2ª Fase				
3ª Fase				
4ª Fase				
5ª Fase				
6ª Fase				

SISTEMA DE AVALIAÇÃO FASE/SC: Para aprovação no Ensino Médio/Sistema semestral o aluno deverá alcançar o somatório mínimo de 12(doze) pontos nos dois bimestres ou, submetido a uma 3ª avaliação, obter no mínimo 15(quinze) pontos, ou de acordo com a Resolução nº 23/00/CEE será aprovado o aluno que alcançar no mínimo nota 7,0 (sete) no final do período letivo.

Obs.: z

Matrícula Estadual: 9411574128

Município e Data
IMARUI

08/02/2002

Secretário(a)

Mª do Carmo C. Matos
Secretária de Escola
Matr 155698-3
Port. 6035/SED/2001

Diretor(a)

Edson V. de Souza
Diretor de Escola
Matr 249214-8
Port 7113/SED/2001